

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.001549/2023-26

Unidade Gestora: 393010

1ª TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 681/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E SUAS UNIDADES LOCAIS, PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS - SR/MS**, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande-MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 - Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, ato esse delegado pela Portaria de nomeação n.º 185, de 15/12/2020, e publicada no D.O.U. dia 16/12/2020, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 501932, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, e de outro lado a empresa **ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.823.248/0001-02**, sediada na rua Travessa Tabelaão Hidelbrando Martins da Costa, Itabira/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAUL FERNANDO ARMENGOL DE CUQUEJO**, portador da Carteira de Identidade nº *330.346* - SSP/SP e CPF nº ***.408.818-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **681/2023**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, regido pela Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste previsto na cláusula Sétima de acordo com o IPCA acumulado no período em 4,498250%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Segunda, sendo que sua formalização foi autorizada em 02/10/2024 conforme despacho (SEI nº 19106356) do processo administrativo SEI nº 50619.001549/2023-26, pelo Superintendente Regional da SR-MS/DNIT, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado deste Contrato é de R\$ 186.480,00 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais) e passa a ser de R\$ 381.348,36 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), sendo o montante de R\$ 194.868,36 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) para atender a nova etapa do prazo de vigência do contrato.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 16.239,03 (dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 194.868,36 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 SR-MS/DNIT; Programa de Trabalho nº 26122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339037 - locação de mão-de-obra; Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais) referente ao mês de janeiro/2024 e foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000010, datada de 05/01/2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2025 à 30/11/2025	R\$ 178.629,33 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)

4.4. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do montante total do Aditivo sendo de R\$ 9.743,42 (nove mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<i>(assinado eletronicamente)</i> EURO NUNES VARANIS Superintendente Regional	<i>(assinado eletronicamente)</i> RAUL FERNANDO ARMENGOL DE CUQUEJO Representante Legal
--	--

TESTEMUNHAS

<i>(assinado eletronicamente)</i> Fermino Cristaldo Vareiro CPF: ***.482.901-**	<i>(assinado eletronicamente)</i> Dalvina Souza Rodrigues Brum Carlos CPF: ***.016.772-**
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernando Armengol de Cuquejo, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 03/10/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalvina Souza Rodrigues Brum Carlos, Técnico Administrativo**, em 03/10/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fermino Cristaldo Vareiro, Analista Administrativo**, em 03/10/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19135685** e o código CRC **DB3DE3CB**.

Referência: Processo nº 50619.001549/2023-26

SEI nº 19135685

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURAS
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |